



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DO CONCURSO Nº 001/2015

LEDA PITOL TRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que, tendo em vista recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam **REABERTAS as inscrições** para o Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2015, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão somente **pela Internet**.

1.2. **PERÍODO: 14/05/2015 a 03/06/2015.**

1.3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

1.3.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **14 de maio de 2015** até às **23h59min** do dia **03 de junho de 2015**, pelo site www.objetivas.com.br.

1.3.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

1.3.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **05 de junho de 2015**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

1.3.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **05 de junho de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

1.3.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

1.3.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

1.3.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no período de **14/05/2015 a 03/06/2015**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no Centro Administrativo, sito na Rua Silveira Martins, 163, Centro.

1.3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.



Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A partir de **24/06/2015** será divulgado edital de homologação das inscrições.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada em **18/07/2015**, em local e horário a serem divulgados a partir homologação das inscrições prevista no item 2.1.

As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2015 permanecem sem alterações.

Câmara de Cotiporã, 14 de maio de 2015.

LEDA PITOL TRES,
Presidente.

Registre-se e publique-se